



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 378/2025

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:02.07.2025
12:02:50 -03

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, para dar providências.



A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 346/2024 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

I) – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE: 09-Secretaria de Assistência Social	
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral	
PROGRAMA: 1200- Gestão Municipal de Assistência Social.	
AÇÃO: 2.022- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	VALOR
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)	42.300,00

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE: 09-Secretaria de Assistência Social	
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA: 1200- Gestão Municipal de Assistência Social.	
AÇÃO: 2.023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	VALOR
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)	42.300,00

TOTAL	84.600,00
-------	-----------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 09-Secretaria de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:02.07.2025
12:02:50 -03



SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral	
PROGRAMA: 1200- Gestão Municipal de Assistência Social.	
AÇÃO: 2.022- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	VALOR
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)	42.300,00

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE: 09-Secretaria de Assistência Social	
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA: 1200- Gestão Municipal de Assistência Social.	
AÇÃO: 2.023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	VALOR
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)	42.300,00

TOTAL	84.600,00
-------	-----------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 01 de julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito